



PROCESSO Nº 0000222-22.2025.5.05.0003

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026, na Av. Sete, 2068 - Vitória - Unidade: 1709, em cumprimento ao Mandado expedido pelo(a) MM. Juiz(a) Titular da 3ª Vara do Trabalho de Salvador em que são partes Conf. dos Credores do Grupo Cabral Exeqüentes(s) e AF. Em- preendimentos Turísticos Ltda e outros (35) Executado(s), procedi a Reavaliação dos bens abaixo descritos:

[illegible]

E, para constar, Eu, Ceys Mendes Ofic. de Just.
Avaliador, lavrei o presente auto que assino, juntamente com o(a) Sr.(a) Claudia Bordon
funcionária local que colocou os bens a nossa disposição e recebeu a contra-fé.
Ceys Mendes
Oficial de Justiça Avaliador p/ Reclamada

